

**DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025**

DISTRATO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2025- QUE FAZEM ENTRE SIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI CNPJ Nº. 14.820.685/0001-27 E JOSE DA SILVA MARINHO NETO, CPF Nº 722.360.783-15, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS DO POVOADO ALMECEGAS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sebastião Leal, s/nº - Baixa Grande Do Ribeiro – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.820.685/0001-27, representada neste ato, por **DIANE BARBOSA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro-PI, inscrita no CPF nº 044.614.133-06, e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, o Sr. **JOSE DA SILVA MARINHO NETO**, portador do CPF Nº 722.360.783-15, pelas cláusulas e condições seguintes.

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, em 20 de janeiro de 2025, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DO POVOADO ALMECEGAS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI**.

Considerando o disposto nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração Pública a promover a rescisão unilateral do contrato em razão do interesse público ou do descumprimento das cláusulas contratuais pela contratada;

**RESOLVE:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Fica rescindido unilateralmente, em razão do interesse público, o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS DO POVOADO ALMECEGAS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI**. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, celebrado em 20 de janeiro de 2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS:**



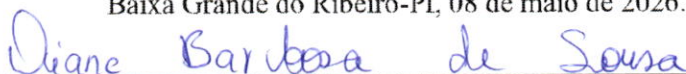
Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 20 de janeiro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O presente distrato produz efeitos a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardar o interesse público.

E por estarem cientes, firmam o presente Distrato Unilateral, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 08 de maio de 2026.



**DIANE BARBOSA DE SOUSA**

**CPF Nº 044.614.133-06**

**DISTRATANTE**